

94
Publicado no "Correio Jozome" n.º 1511, de 12/9/54.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

DECRETO Nº 121

De 21 de Agosto de 1954

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artº 52 da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1947,

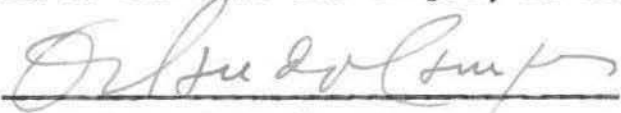
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos do Artº 24 da Lei Municipal - nº 38, de 20 de Janeiro de 1953, concede aos alimentários - Edesio Rodrigues, Getulio Rodrigues, Oswaldo de Oliveira, Waldemar Teodoro Azevedo e Maria Emilia Rodrigues, a título de pensão a importância de Cr.\$50,00 (cinquenta cruzeiros) cada.

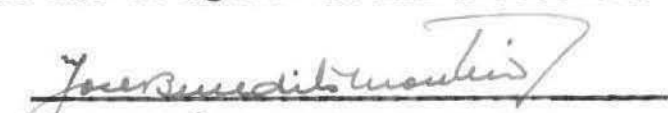
Artigo 2º - A pensão referida no artº 1º será paga - mensalmente á d. Edwige Maria do Espírito Santo, viuva do falecido servidor, até a maioridade dos alimentários ou quando venham êstes a exercer profissão ou trabalho remunerado.

Artigo 4º - Êste decreto entrará em vigor em 1º de - Setembro do corrente ano.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de Agosto de 1954.


Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro.


José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal